



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro -711 – CEP 86.895-000 Novo Itacolomi – Pr

LEI Nº 1836/2020

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

L E I:

Artigo 1º - Incluir na Lei 1688/2019, que aprovou o Plano Plurianual do Município de Novo Itacolomi, para o período de 2018 a 2021, as ações abaixo relacionadas, detalhadas pelo anexo I integrante a esta Lei:

- **Execução de Reforma e Ampliação de Escola Municipal:**

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2020

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro -711 – CEP 86.895-000 Novo Itacolomi – Pr

PLANO PLURIANUAL – PERÍODO DE 2018 A 2021

ANEXO I – RELAÇÃO DAS AÇÕES POR PROGRAMA

ÓRGÃO EXECUTOR

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

- Programa de Infra-Estrutura Urbana
- **AÇÕES: Execução de Reforma e Ampliação de Escola Municipal:**

Função	12				Educação
Subfunção		361			Ensino Fundamental
Programa			0028		Programa de Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Ação				1220	Reforma e Ampliação Escola Municipal/Protocolo 16.501.265-8

Ano	Recurso Vinculado	Recurso Livre
2020	<u>R\$ 475.000,00</u>	<u>R\$ 25.000,00</u>

- **OBJETIVO:** Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Francisco Ribeiro Franco.
- **METAS:** Melhorias na Escola Municipal.